
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso das atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de GLADSON ROVERLLAND DE OLIVEIRA E SILVA (050.041.924-80), declaro a inexigibilidade de licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 21/08/2017.

ALAN JEFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:56C32D2E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/08/2017. Edição 1586
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>